

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RO
RELATÓRIO DE AUDITORIA
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

MINUTA PARA DISCUSSÃO

Matriz
São Paulo - SP
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 1.009 - Sé
São Paulo - SP - CEP: 01.006-904
E-mail: loudonsp@loudon.com.br
Tel.: (11) 3104-8303/3101-7782
Fax: (11) 3104-3420

Filial
Rio de Janeiro - RJ
Av. Pres. Vargas, 509 - 3º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.071-003
E-mail: secretaria@loudon.com.br
Tel.: (21) 2509-8658
Fax: (21) 2242-7212

Escritório
Brasília - DF
SCS - Quadra 06 - Bl. A - Conj. 402
Edifício Carioca - Brasília - DF - CEP: 70.325-900
E-mail: projetos@loudon.com.br
Tel.: (61) 3225-0120 / 3963-0705

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2014

Ilmos. Srs. Diretores
Conselho Federal de Odontologia
Rio de Janeiro - RJ

At.: Dr. Ailton Diogo M. Rodrigues
Presidente

Ref.: Relatório de Auditoria do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2013 do Conselho Regional de Odontologia - CRO-RO

Prezados Senhores,

Em decorrência dos exames de auditoria especial, observando escopo predeterminado, do balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, realizados no período de 22 a 26 de setembro de 2014, apresentamos o resultado de nossos trabalhos, bem como nossos comentários e recomendações sobre procedimentos contábeis e de controles internos, observados durante a aplicação de testes, conforme descritos no Anexos III e IV.

A finalidade do estudo e avaliação do controle interno é estabelecer uma base em que se apoia para a determinação, extensão e realização oportuna dos testes de auditoria a serem aplicados.

As recomendações e observações apresentadas têm também, por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis, de modo a proporcionar à administração da Entidade, maior segurança sobre as transações realizadas e respectivas contabilizações, bem como a guarda, proteção e valor dos ativos, cujos comentários já foram apresentados e discutidos com V. Sas., e não implicam em críticas ou censura quanto ao desempenho funcional ou à integridade pessoal dos funcionários e responsáveis, bem como, que os aspectos aqui destacados já poderão ter sido regularizados quando da recepção do mesmo.

Colocando-nos ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a matéria constante do presente, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-000064/F-8

Noel Luiz Ferreira
Sócio
CRC-RJ-23.317-T-SP-1.458-S-RJ

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2013

ÍNDICE

BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (CONTÁBIL)
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (RH)

ANEXO I
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV

MINUTA PARA DISCUSSÃO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RO
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
(Em Reais)

ANEXO I

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012
Circulante	25.112	29.985
Disponível	22.883	28.085
Demais Créditos a Curto Prazo	2.229	1.900
Não Circulante	355.969	352.947
Imobilizado	355.969	352.947
TOTAL R\$	381.081	382.932
PASSIVO		
A Curto Prazo	23.919	22.091
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist a Pagar	202	14.096
Provisões a Curto Prazo - Cota parte CFO	15.722	0
Outras Obrig. Curto Prazo - Depósito não Identificado	5.325	5.325
Obrigações a Longo Prazo	2.670	2.670
Patrimônio Líquido	357.162	360.841
Patrimônio Social	267.133	267.133
Superavit ou Déficit do Exercício	(3.679)	93.708
Superavit ou Déficit de Exercícios Anteriores	93.708	-
TOTAL R\$	381.081	382.932

MINUTA PARA DISCUSSÃO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2013
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

ANEXO II

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	507.583
Anuidade Pessoa Física	467.958
Anuidade Pessoa Jurídica	39.625
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS E SERVIÇOS DIRETOS	89.682
Emolumentos com Inscrições	48.902
Emolumentos com Expedição de Carteiras	9.966
Expedição Certidões	3.276
Receitas Diversas de Serviços	27.538
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.857
Juros de Mora sobre Anuidades	8.736
Juros e Correção Monetária sobre Poupança	1.121
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	326.013
Contribuições ou Auxílios para Desenvolv. das Ativ. Da Fiscalização - CFO	158.200
Receita da Dívida Ativa - Anuidades	119.726
Receita da Dívida Ativa - Multas	1.898
Receita da Dívida Ativa - Juros	27.046
Correção Monetária Dívida Executiva	2.775
Receitas não Identificadas	225
Receitas Diversas - Saldo Exercícios Anteriores	14.733
Outras Receitas Diversas	1.410
TOTAL RECEITA	933.135
PESSOAL E ENCARGOS	253.059
Remuneração de Pessoal	157.332
Encargos Patronais	62.780
Indenizações	8.762
Benefícios a Pessoal - Vale Transporte, Saúde e Alimentação	24.185
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO	433.888
Consumo de Material	42.230
Diárias Civil Funcionários, Conselheiros e Convidados	127.208
Serviços de Terceiros - P.Física	59.554
Serviços de Terceiros - P. Jurídica	204.896
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JUROS E ENCARGOS	6.695
Taxa Sobre Serviços Bancários	6.695
TRIBUTÁRIAS	240.482
Impostos e Taxas	1.388
Cota Parte CFO	239.094
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	2.690
Despesas Exercícios Anteriores	2.690
TOTAL DESPESA	936.814
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(3.679)

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2013
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (ÁREA CONTÁBIL)

ANEXO III

I – ATIVO CIRCULANTE

1 – DISPONÍVEL

Composição:

Em 31 de dezembro de 2013, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Bancos Conta Movimento	11.274
Bancos Conta Arrecadação	11.608
<u>Total</u>	<u>22.882</u>

Trabalhos Efetuados:

- Efetuamos circularização bancária diretamente às Instituições Financeiras.
- Nossos trabalhos basearam-se no confronto dos extratos bancários, posição 31 de dezembro de 2013, com os registros contábeis e as conciliações bancárias existentes, bem como toda a documentação necessária.

1.1 – Bancos Conta Movimento.

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>RAZÃO</u>	<u>EXTRATO</u>	<u>DIF</u>
Banco do Brasil - c/c 31.589-3	9.958	9.958	-
Crédito Bancário a receber	1.316	1.316	-
<u>TOTAL R\$</u>	<u>11.274</u>	<u>11.274</u>	<u>-</u>

Comentários:

- a) Banco do Brasil – saldo confirmado em confronto com os extratos.

- b) Crédito Bancário a Receber – Arrecadação feita através de cartão de crédito. Valor regularizado em janeiro de 2014.

1.2 - Bancos Arrecadação

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>RAZÃO</u>	<u>EXTRATO</u>	<u>DIF</u>
Banco do Brasil c/c 95.557-4	11.608	11.608	-
Total	11.608	11.608	-

Comentários:

Saldo de arrecadação confirmado em confronto com os extratos remetidos pelo Banco.

Conclusão:

Em razão dos exames acima realizados, concluímos que os saldos bancários estão sendo devidamente controlados e registrados no balanço de 31 de dezembro de 2013.

2 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A RECEBER DE CURTO PRAZO

Composição:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>31/12/2013</u>	<u>31/12/2012</u>
Adiantamentos - Suprimentos de Caixa	182	0
Adiantamentos/Colaboradores	1.888	1.900
Adiantam. Fornecedores	60	0
Imposto de Renda a Recuperar	99	0
TOTAL R\$	2.229	1.900

2.1 – Adiantamentos – Suprimento de Caixa – R\$ 182

Valor referente adiantamento de caixa pago à colaboradora Angelita Santos Soares, regularizado em Janeiro com a prestação de contas.

2.2 – Adiantamento Colaboradores – R\$ 1.888

Importe correspondente a adiantamento de férias liberado no final do exercício regularizado na folha de pagamento de janeiro de 2014.

2.3 – Adiantamento a Fornecedores – R\$ 60

Quantia paga a maior na liquidação de empenho a ser ressarcida.

2.4 - Imposto de Renda a Recuperar – R\$ 99

Imposto de renda retido sobre rendimentos de aplicações a recuperar. Pelo fato do Conselho ser uma Entidade isenta, fica difícil o ressarcimento. Sugerimos ser reclassificado para despesa.

Comentários e Conclusões:

Considerando-se nossas averiguações, obtivemos resultados satisfatórios.

II – NÃO CIRCULANTE

1 - DÍVIDA ATIVA

O CRO- RO não contabiliza em Dívida Ativa o valor do inadimplemento dos profissionais e empresas coligadas, correspondentes a exercícios anteriores, relativamente às anuidades a receber e auto de infração, cujo o montante em 31 de dezembro 2013 era de R\$ 482.809,13 com a seguinte composição:

2009	69.405,87
2010	72.096,72
2011	88.398,58
2012	113.233,06
2013	139.674,90
TOTAL	482.809,13

Verifica-se, portanto, a necessidade da realização de um levantamento minucioso para expurgar os valores incobráveis e, assim, proceder o registro correto da Dívida Ativa em contrapartida de receita.

Conclusão:

A receita gerada pelas contribuições a receber somente tem sido reconhecida no resultado do exercício, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja pelo critério conhecido como regime de caixa.

Com a prática de contabilização da Dívida Ativa, a partir do levantamento a ser realizado, e com todos os ajustes que deverão ser praticados para o acerto do saldo, entendemos que o controle do recebimento e provisão das anuidades e demais receitas do Conselho, passam a ser demonstradas livres de distorções. Por outro lado, o CRO-RO deve estabelecer um padrão progressivo para constituição de provisão para devedores duvidosos, de forma que os reflexos dessa medida sejam contabilizados anualmente.

2 – ATIVO PERMANENTE

Composição:

Em 31 de dezembro de 2013, o saldo dessa rubrica estava demonstrado como segue:

	31/12/2012	ADICÕES	BAIXAS	31/12/2013
Bens Móveis	352.502	3.022	-	355.524
Veículos	197.740			197.740
Máquinas, Motores e Aparelhos	75.797	2.462		78.259
Biblioteca Fitoteca	24.290			24.290
Mobiliário em Geral e Utens.de Escrit.	53.135	560		53.695
Outros Bens Móveis	1.540			1.540
BENS IMÓVEIS	445	-	-	445
Edifícios	445			445
TOTAL R\$	352.947	3.022	-	355.969

2.1 - Adições

Trabalhos Efetuados

Confirmação física e exame da documentação, em bases de testes, dos bens existentes em 31 de dezembro de 2012 e as adições adquiridos em 2013, como a seguir, com resultados satisfatórios

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
MÁQUINA, MOTORES E APARELHOS	2.462
Impressora MFC Laser Brother	1.553
Condicionador de Ar Split Springer HI Way	909
MOBILIÁRIO EM GERAL	560
1 Mesa p/Computador e 1 Arq. De 4 Gavetas	560
TOTAL	3.022

2.2 - Baixas

De acordo com a Portaria nº 41 de 26 de março de 2014, foi nomeada uma comissão para avaliação do patrimônio. Foram levantados todos os bens em perfeito estado e os sem condições de recuperação, cuja baixa foi aprovada. O resultado do levantamento foi implantado no sistema – SISPAT. No momento, o Conselho aguarda a confirmação do CFO de que as implantações estão corretas e a ida de técnicos para o treinamento final de uso do sistema.

Tão logo, termine o treinamento, sugerimos que sejam registradas contabilmente as baixas do Ativo Permanente.

2.3 Edificações

A sede do CRO-RO não é própria, está em nome do CFO, todavia foi registrado a importância de R\$ 445,00 na rubrica Bens Imóveis – Edifícios. Sugerimos análise do fato e consequente regularização.

Conclusões:

Verificamos que os bens patrimoniais não são depreciados. Esse procedimento deverá entrar em vigor a partir ao final da implantação do sistema SISPAT, que deverá funcionar em perfeito sincronismo com o sistema contábil no registro das adições, das baixas e no cálculo das depreciações.

III – PASSIVO

1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. ASSIST. A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2013, o saldo dessa rubrica estava demonstrado como segue:

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2013</u>	<u>Recolhido</u>	<u>Diferença</u>
IRRF	102	102	-
Acordo Judicial	100	-	100
TOTAL	202	102	100

Comentários:

- O Imposto de Renda Retido na Fonte - recolhido em Janeiro de 2014.
- Acordo Judicial – Trata-se de acidente pessoal ocorrido com uma colaboradora, que o Conselho foi, judicialmente, obrigado a indenizar. A parcela de R\$ 100, ainda está pendente de regularização.

2 – PROVISÃO – COTA PARTE CFO A PAGAR – R\$ 15.722

Valor relativo cota parte devida ao CFO, apropriada durante o exercício de 2013, oriunda da receita recebida pelo Conselho Regional em cobrança com cartão de crédito.

3 – RECEITA NÃO IDENTIFICADA- R\$ 5.325

Importe decorrente de crédito bancário sem definição. Sugerimos providências junto à Instituição Financeira para identificação e regularização da pendência.

4 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

Em 31 de dezembro de 2013, o saldo dessa rubrica estava representado da seguinte forma:

Descrição	31/12/2013	31/12/2012
Cheques em Trânsito	1.961	1.961
INSS	314	314
IRRF	395	395
TOTAL	2.670	2.670

4.1 – Cheques em Trânsito – R\$ 1.961

Valor remanescente do exercício de 2012, referente a cheque não compensado. Sugerimos o cancelamento contábil do cheque, uma vez que, pelo prazo já decorrido, o mesmo não poderá ser descontado ou compensado na rede bancária.

4.2 – INSS e IRRF a Recolher

Importâncias retidas e não recolhidas oriundas de exercício anterior. O contador que estava assumindo a contabilidade durante nossos trabalhos ficou de prover uma busca para identificar a origem dos valores e tomar as providências necessárias.

5 - PROVISÕES A CURTO PRAZO

O Conselho, até o exercício findo de 2013, não vinha adotando a prática de constituição de qualquer tipo de Provisão, tais como, férias, encargos de férias, 13º salário e outras, uma vez que a Lei 4320/64 não prevê a constituição das provisões por razões de fontes orçamentárias; entretanto, a utilização do regime de caixa, fere as normas e princípios

contábeis previsto na Resolução do CFC nº 750/93, Art. 9º, bem como, o disposto na NBC T16.5 – Registro Contábil.

IV - RECEITAS

Composição:

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	507.583
Anuidade Pessoa Física	467.958
Anuidade Pessoa Jurídica	39.625
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS E SERVIÇOS DIRETOS	89.682
Emolumentos com Inscrições	48.902
Emolumentos com Expedição de Carteiras	9.966
Expedição Certidões	3.276
Receitas Diversas de Serviços	27.538
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.857
Juros de Mora sobre Anuidades	8.736
Juros e Correção Monetária sobre Poupança	1.121
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	326.013
Contribuições ou Auxílios para Desenvolv. das Ativ. Da Fiscalização	158.200
Receita da Dívida Ativa - Anuidades	119.726
Receita da Dívida Ativa - Multas	1.898
Receita da Dívida Ativa - Juros	27.046
Correção Monetária Dívida Executiva	2.775
Receitas não Identificadas	225
Receitas Diversas - Saldo Exercícios Anteriores	14.733
Outras Receitas Diversas	1.410
TOTAL RECEITA	933.135

1 - ARRECADACÃO

De posse do controle de cobrança bancária mensal das anuidades fornecido pelo CFO, e listagens da cobrança com cartão de crédito realizadas pelo CRO-RO, confrontamos os valores mensais das receitas com os registros contábeis, obtendo resultados satisfatórios

2 - RECEITAS DIVERSAS

Verifica-se o saldo de R\$ 14.733 decorrente de receitas de exercício anterior registrada no exercício de 2013.

3 - AUXÍLIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

O Conselho recebeu, durante o exercício de 2013, o montante de R\$ 158.200 como Auxílio para o desenvolvimento das atividades de fiscalização.

Conclusão:

Verificamos que o montante dos recebimentos das anuidades e demais receitas do Conselho com o sistema de cobrança do CFO, e o sistema de cobrança de cartão de crédito do CRO-RO, foram devidamente correspondidos em conta de *Disponibilidades*.

V - DESPESAS

Em 31 de dezembro de 2013, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

PESSOAL E ENCARGOS	253.059
Remuneração de Pessoal	157.332
Encargos Patronais	62.780
Indenizações	8.762
Benefícios a Pessoal - Vale Transporte, Saúde e Alimentação	24.185
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO	433.888
Consumo de Material	42.230
Diárias Civil - Funcionários, Conselheiros e Convidados	127.208
Serviços de Terceiros - P. Física	59.554
Serviços de Terceiros - P. Jurídica	204.896
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JUROS E ENCARGOS	6.695
Taxa Sobre Serviços Bancários	6.695
TRIBUTÁRIAS	240.482
Impostos e Taxas	1.388
Cota Parte CFO	239.094
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	2.690
Despesas Exercícios Anteriores	2.690
TOTAL DESPESA	936.814

1 - DESPESAS DE PESSOAL

Trabalhos efetuados

Valores confirmados mediante exame das folhas de pagamento e demais documentos comprobatórios que julgamos necessários, com resultados satisfatórios.

2 - COTA PARTE - CFO

Trabalhos efetuados

De posse do controle de arrecadação mensal, verificamos que o valor cobrado pelo CFO, ou seja, 1/3 do valor das anuidades recebidas está devidamente registrado na contabilidade.

3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Trabalhos efetuados

Examinamos, por amostragem, a documentação dos pagamentos, obtendo resultados satisfatórios.

4 – DEMAIS DESPESAS

Trabalhos efetuados

Selecionamos os valores mais expressivos e procedemos exame da documentação das demais despesas, com resultados satisfatórios.

VI – RESULTADO DO EXERCÍCIO

Composição:

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	507.583
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS E SERVIÇOS DIRETOS	89.682
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.857
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	326.013
TOTAL RECEITA	933.135
DESPESAS	
PESSOAL E ENCARGOS	253.059
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO	433.888
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JUROS E ENCARGOS	6.695
TRIBUTÁRIAS	240.482
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.690
TOTAL DESPESA	936.814
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(3.679)

Comentários:

Conforme demonstrado acima, o Conselho obteve um Déficit no valor de R\$ 3.679 ao final do exercício de 2013. Na apuração do resultado, deixou de ser computado o valor da Dívida Ativa, no montante de R\$ 482.809, por não ter sido registrado contabilmente durante o exercício em *Dívida Ativa* em contrapartida de *Variações Patrimoniais Aumentativas*.

VII – LIVRO DIÁRIO

Verificamos que o Livro Diário, referente ao exercício de 2013, está encadernado, mas sem o devido registro contrariando o disposto na IN DNRC nº 65 de 31/07/1997.

VIII – DIPJ / DCTF – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA PESSOA JURÍDICA

- a) **DIPJ** – Conforme disposto na Instrução Normativa SRF nº 127 de 30/10/98, o CRO-RO, como Autarquia Federal, está desobrigado da apresentação da DIPJ.

- b) **DCTF** – O CRO-RO entende que está dispensado da apresentação como Autarquia Federal, consoante IN RFB nº 1.258/12, todavia há controvérsia desse entendimento, vez que os Conselhos de Odontologia não são mantidos pela Administração Pública Federal.

IX - SEGUROS

O Conselho possui 2 autos, sendo que somente um está segurado, ou seja, uma pick-up Triton L200 – Mitsubishi com vigência até 31 de outubro de 2014.

X - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Composição:

Descrição	31/12/2013	31/12/2012
Patrimônio Social	267.133	267.133
Superavit ou Déficit do Exercício	(3.679)	93.708
Superavit ou Déficit de Exercícios Anteriores	93.708	-
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>357.162</u>	<u>360.841</u>

Diante dos fatos observados no decorrer de nossos exames, apontamos a seguir alguns pontos, que julgamos terem afetados ou que deixaram de ser considerados na composição do Patrimônio Líquido.

- Provisões para férias e 13º salário, não registradas no encerramento de 2013.
- Depreciação dos bens patrimoniais que não vem sendo praticada pelo Conselho.
- Ausência do registro contábil do montante de R\$ 482.809, referente à Dívida Ativa existente em 31 de dezembro de 2013.

XI - CONCLUSÃO FINAL

Considerando o exposto no decorrer deste relatório, evidenciamos, a seguir, os principais pontos, que julgamos merecer a atenção de V.Sas.:

1 - DÍVIDA ATIVA

Verifica-se, portanto, a necessidade da realização de um levantamento minucioso para expurgar os valores incobráveis e, assim, proceder o registro correto da *Dívida Ativa* em contrapartida de *Variações Patrimoniais*. Com a prática desses acertos, o controle do

recebimento e provisão de anuidades e demais receitas do Conselho passarão a ser demonstrados livres de distorções. Cabe ressaltar, entretanto, a necessidade de estabelecer um padrão progressivo para a constituição de provisão para devedores duvidosos.

2- BENS PATRIMONIAIS

Tão logo o Conselho receba a confirmação do CFO, de que a implantação dos dados do Bens Patrimoniais está correta e a ida de técnicos para o treinamento final de uso do sistema, sugerimos que sejam registradas contabilmente as baixas do Ativo Permanente, como também, estornar o valor lançado na rubrica *Bens Imóveis- Edifícios*.

3 - PROVISÕES

Ausência de provisões de Férias, no encerramento do exercício de 2013.

4 - IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR

Sugerimos ser reclassificado para despesa o imposto de renda a recuperar, retido sobre rendimentos de aplicações, pelo fato do Conselho ser uma Entidade isenta não podendo fazer compensação.

5 - RECEITA NÃO IDENTIFICADA

Importe decorrente de crédito bancário sem definição. Sugerimos providências junto à Instituição Financeira para identificação e regularização da pendência.

6 - CHEQUE EM TRÂNSITO

Valor remanescente do exercício de 2012, referente a cheque não compensado. Sugerimos o cancelamento contábil do cheque, uma vez que, pelo prazo já decorrido, o mesmo não poderá ser descontado ou compensado na rede bancária.

7 - INSS e IRRE a RECOLHER

Importâncias retidas e não recolhidas oriundas de exercício anterior. Deverá ser provida uma busca na documentação do exercício de 2012 para identificar a origem dos valores e tomar as providências necessárias para a regularização.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2013
ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO PESSOAL
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (RH)

ANEXO IV

01 - PROVISÃO DE FÉRIAS

Constatamos que o CRO-RO não vem realizando a provisão das férias e dos seus respectivos encargos mensalmente.

Sugerimos que este procedimento passe a ser efetuado mensalmente, e o relatório para ser lançado na contabilidade, seja retirado pelo sistema de folha de pagamento.

02 - INFORMATIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA ENTIDADE E-SOCIAL

Mesmo não tendo a entidade uma quantidade expressiva de empregados, bem como um grande volume de serviços de departamento de pessoal, recomendamos que uma análise seja procedida no sentido de viabilizar uma melhor informatização do setor, para que se possam utilizar todos os recursos disponíveis no mercado, no sentido de agilizar e manter mais atualizado os serviços pertinentes à área., tendo em vista a grande demanda que advém com o e-social onde as informações serão armazenadas no ambiente nacional, possibilitando aos órgãos participantes do projeto, o acesso simultaneamente, para fins trabalhista, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos.

03 - DIÁRIAS PARA VIAGEM

Constatamos que as diárias para viagem só são demonstradas em folha de pagamento, quando sua totalidade no mês excede a 50% da remuneração do empregado.

04 - REMESSA DE CÓPIA DA GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUITADA PARA O SINDICATO DA CATEGORIA

Verificamos que a GPS - Guia da Previdência Social não vem sendo encaminhada, uma vez, que o CRO-RO não tem Sindicato da categoria definido, inclusive o imposto sindical é recolhido para o Ministério do Trabalho.

05 - AFIXAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUITADA PRÓXIMO AO PONTO OU QUADRO GERAL DE AVISOS

Verificamos que as Guias do INSS não estão fixadas no quadro de avisos e que é habitual ter esse procedimento.

06 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Verificamos que não foi elaborado pelo CRO-RO o plano de cargos e salários.

Vale ressaltar que para os fins previstos no § 2º do art. 461 da CLT, só é válido o quadro de pessoal organizado em carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho, excluindo-se, apenas, dessa exigência o quadro de carreira das entidades de direito público da administração direta, autárquica e fundacional aprovado por ato administrativo da autoridade competente.

Por isso que se faz necessário a implantação do plano de cargos e salários, para que os colaboradores do conselho não tenham perdas e defasagens salariais.

Sendo assim recomendamos que o CRO-RO cumpra a legislação específica em vigor.

07 - ADMISSÕES POSTERIORES À VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“O regime jurídico das relações de trabalho no âmbito do CRO –RO é o disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT”.

Não obstante, os Conselhos de fiscalização profissional possuem personalidade jurídica de entidade autárquica federal, e como tal, seus funcionários são equiparados a **servidores públicos**, para todos os efeitos legais. Neste sentido, cumpre-nos salientar que de acordo com a norma emanada do artigo 37 da Constituição Federal, *“A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma prevista em Lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão”.*

Ante o exposto, considerando que os funcionários do CRO - RO vem sendo admitidos através de recrutamento interno, sem a observância da regra constitucional supramencionada, depreende-se que as contratações efetivadas após a entrada em vigor da Constituição Federal (05/10/1988), são passíveis de anulação. Fato este que já ocorreu no CRO-CE.

É de se ressaltar que a matéria é controversa e tem sido objeto de inúmeras ações judiciais, e já foi levada à apreciação do STF – Supremo Tribunal Federal, que – até a presente data - ainda não se pronunciou definitivamente acerca do mérito da questão, mais como já houve a anulação dos contratos de trabalho no referido Conselho, alertamos para a jurisprudência que possa ocorrer com as demais entidades.

08 - CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Em nossas análises sobre o controle de frequência dos empregados - que tiveram como base as ocorrências da folha de pagamento de dezembro de 2013 – constatamos regularidade na execução das atividades.

09 - ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS

Pelos testes realizados, observamos que vem atendendo as obrigações acessórias, quanto às retenções na fonte e informações nas SEFIP e DIRF.

10 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE - DESCONTO

O CRO - RO vem concedendo aos seus funcionários o benefício do vale transporte correspondente ao deslocamento de sua residência para o trabalho e vice versa. Nossos exames em base de testes evidenciaram que o procedimento de aquisição, distribuição, bem como as obrigações acessórias, vem sendo processadas de forma satisfatória.

Todavia, no tocante ao desconto em folha de pagamento, relativo à parte da despesa que cabe ao funcionário, referente a 6% sobre o salário base dos beneficiários, que a entidade tem direito em se apropriar, ou o custo total dos vales, se o desconto dos 6% for maior do custo total dos vales recebidos, constatamos que o departamento de pessoal realiza o desconto em folha de pagamento.

E de responsabilidade da entidade fornecer os vales, portanto, é imprescindível que a opção em receber esse benefício seja assinada pelos colaboradores que recebem os vales, e que o documento fique devidamente arquivado na pasta pessoal, com a finalidade de evitar futuros questionamentos em eventual fiscalização mais rigorosa.

11 - FÉRIAS – ABONO PECUNIÁRIO

Verificamos que o CRO – BA concede abono pecuniário (venda de 10 dias das férias) com solicitação através de formulário específico os empregados.

Considerando que de acordo com a legislação em vigor (Art. 143 § 2º da CLT), o abono pecuniário deve ser requerido até 15 (quinze) dias antes do **término do período aquisitivo**, sugerimos que para evitar futuros inconvenientes em caso de eventual fiscalização, esse prazo seja rigorosamente cumprido, e os comprovantes devem ser mantidos em arquivo para exibição à fiscalização, quando necessário.

12 - PROCESSOS EM TRÂMITE NA ÁREA TRABALHISTAS

Segundo informações do Departamento Jurídico da Entidade, o Conselho não possui, no momento, qualquer tipo de reclamação trabalhista em andamento.

13 – EXTINTORES DE INCÊNDIO

Constatamos que os extintores de incêndio do Conselho estão dentro da validade.

14 - COMPOSIÇÃO PESSOAL

O Conselho possui sete funcionários em todo o Estado, e uma Delegacia Regional em CACOAL-RO.



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-45, DE 26 DE MAIO DE 2014

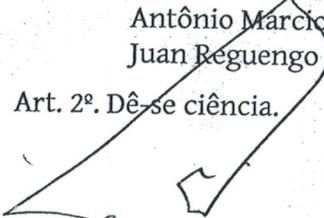
O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial com a finalidade de analisar os Relatórios das Auditorias Internas dos Conselhos Regionais de Odontologia, referentes ao exercício de 2013, composta por:

Cláudio Fontoura Nogueira da Cruz (CRO-MA-1005);
Antônio Márcio Coimbra – Superintendente-Executivo do CFO; e,
Juan Reguengo Rodrigues – Procurador Jurídico do CFO.

Art. 2º. Dê-se ciência.


GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL


AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE



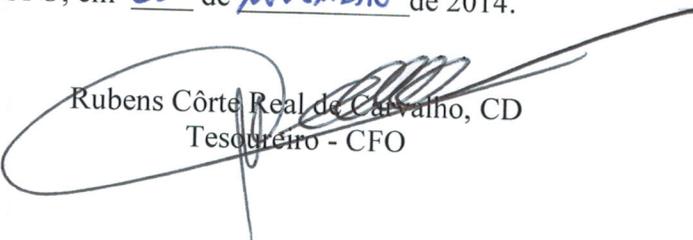
CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



AUDITORIA – PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2013

Conselho Regional de Odontologia: ESTADO DE RONDÔNIA

À Comissão de Auditoria para as providências cabíveis.
CFO, em 28 de NOVEMBRO de 2014.


Rubens Côrte Real de Carvalho, CD
Tesorreiro - CFO

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AUDITORIA (Portaria CFO-SEC-45, de 26 de maio de 2014).

Data da entrega:

Recebido por:

Avaliado por:

Achado de Auditoria, mais relevantes e merecedores de ressalva:

Considerações para o Parecer (opinião) ao Plenário:

- () APROVADO
- () APROVADO COM RESSALVAS
- () NÃO APROVADO.



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

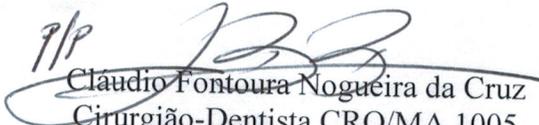


DESPACHO DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial de Auditoria nomeada pela Portaria CFO nº 45/2014, no uso de suas atribuições regimentais, delibera pelo encaminhamento do presente processo de prestação de contas para o respectivo Conselho Regional de Odontologia, a fim de que se manifeste sobre o relatório de auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste despacho.

Feito isso, deverá o presente processo ser devolvido ao Conselho Federal de Odontologia, a fim de que esta Comissão Especial possa emitir o seu parecer e encaminhá-lo para deliberação do Plenário do Conselho Federal de Odontologia.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2014.

9/P

Cláudio Fontoura Nogueira da Cruz
Cirurgião-Dentista CRO/MA 1005


Antônio Márcio Coimbra
Superintendente-Executivo do CFO


Juan Reguengo Rodrigues
Procurador Jurídico do CFO



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



OF.CFO-
-circular-

Rio de Janeiro,

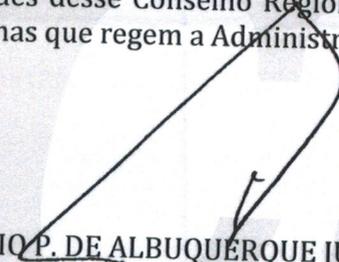
04 DEZ 2014

Senhor(a) Presidente,

Diante do trabalho de auditoria realizado pela empresa Loudon Blomquist Auditores Independentes, através do qual foram apurados os resultados constatados no presente processo de prestação de contas, orientamos para que os apontamentos contidos no relatório sejam observados por Vossa Senhoria.

Informamos, outrossim, que este Conselho Federal de Odontologia encontra-se à sua disposição para ajudar no que for necessário, a fim de que as atividades desse Conselho Regional de Odontologia sejam praticadas em consonância com as normas que regem a Administração Pública.

Cordialmente,


GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL


AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

Ilustríssimo Senhor Doutor
HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
DD. Presidente do Conselho Regional
de Odontologia de Rondônia
Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari
76801-170 - PORTO VELHO - RO

JRR/pap.

